

Edital - Processo Seletivo para a Função de COE - Coordenador de Organização Escolar e Formação de Cadastro Reserva - Inscrições de 01/09/2022 a 09/09/2022

EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, a Dirigente Regional de Ensino Região São Roque torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor de Escola) e formação de cadastro de reserva da Diretoria de Ensino Região São Roque

--> As inscrições estarão abertas até 09/09/2022, por meio do preenchimento do formulário

--> A listagem dos inscritos estará disponível no site da Diretoria de Ensino <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br>

No ato da inscrição, diretamente no formulário, deverão ser anexados, obrigatoriamente, em um único arquivo:

1 – Um dos títulos abaixo:

a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I do artigo 2º da Resolução SEDUC 52/2022, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

2 – Declaração emitida pelo Diretor de Escola comprovando que o candidato é

Categoria A ou F e possui, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

Os candidatos inscritos estão cientes que para o preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar e formação de cadastro de reserva, a Diretoria de Ensino irá considerar o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga, o disposto no artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022 e a indicação do Diretor de Escola submetido à aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

O envio de informações e/ou documentos incompletos, irregulares, ilegíveis ou inexatos poderão determinar a desclassificação do interessado.

A Diretoria de Ensino Região de São Roque não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.